

EDITAL N.º 004/2025-UAB/CDeP3/UNESP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (EaD) – UAB/UNESP – 2º SEMESTRE DE 2025

A Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional e Práticas Pedagógicas da Unesp (CDeP3), no uso de suas atribuições e em conformidade com as diretrizes da Universidade Aberta do Brasil (UAB/Capes), torna público o presente edital para a seleção de bolsistas que integrarão a equipe multidisciplinar dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade Educação a Distância (EaD), com ingresso previsto para o segundo semestre de 2025.

As bolsas para o Curso de Especialização em Ensino de Ciências: Ciência é 10! são para as modalidades:

1. **Professor Formador – Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC); e**
2. **Tutor.**

As bolsas para o Curso de Especialização em Educação do Campo são para as modalidades:

1. **Professor Formador; e**
2. **Tutor.**

Este processo seletivo possui abrangência nacional e será conduzido exclusivamente a distância, conforme diretrizes da Universidade Aberta do Brasil (UAB/Capes), respeitadas as normas institucionais da Unesp.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo simplificado destina-se exclusivamente à seleção e criação de cadastro reserva de bolsistas para atuação na equipe multidisciplinar, nas modalidades de bolsas de **Professor Formador – Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso, Professor Formador e Tutor**, no âmbito dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, ofertados pela Universidade Estadual Paulista (Unesp), por meio do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade EaD.

1.1.1. É de responsabilidade do candidato garantir a inexistência de acúmulo de bolsas incompatíveis, conforme as normativas da Capes. A detecção de acúmulo indevido acarretará o indeferimento ou cancelamento da bolsa.

1.2. A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB/Capes.

1.3. As vagas destinadas às bolsas de **Professor Formador e Professor Formador - Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso** terão como prioridade os docentes efetivos na Unesp, conforme estabelecido na Portaria CAPES n.º 309/2024, em seu art. 20: "Para as modalidades de Professor Formador e Professor Conteudista, os processos seletivos deverão priorizar a participação dos docentes efetivos do quadro da instituição, sendo admitida a ocupação de vagas não preenchidas por professores externos". Dessa forma, a composição da equipe de Professores Formadores observará, em primeiro lugar, a classificação dos candidatos vinculados efetivamente à Unesp, sendo as demais vagas eventualmente ocupadas por candidatos externos, conforme a necessidade e disponibilidade.

1.3.1. Não se enquadram como docentes efetivos da Unesp os professores aposentados ou sêniores, os quais serão considerados como externos.

1.4. As atividades que vierem a ser exercidas pelos bolsistas no âmbito da UAB/Unesp não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.5. O processo será regido por este Edital, tendo como critério único de seleção a **análise documental**, conduzido pela CDeP3 da Unesp, sob a responsabilidade da Coordenação Geral UAB da Unesp.

1.6. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para a inscrição e a participação em quaisquer etapas do processo seletivo simplificado.

1.7. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos neste Edital e de que pode apresentar a devida documentação para concorrer às vagas disponibilizadas, sob pena de perda do direito à vaga, caso venha a ser selecionado.

1.8. Fica assegurado às pessoas transgênero e travesti o direito à identificação por meio do seu nome social e o direito à escolha de tratamento nominal, nos termos do Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, e da Lei Estadual n.º 11.021, de 14 de maio de 2019. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas para **Professor Formador – Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso, Professor Formador e Tutor** para atuação como bolsistas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), sem vínculo empregatício, pelo prazo de até 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, junto aos referidos cursos.

2.2. Os cursos de especialização serão oferecidos por meio de convênio firmado entre a Unesp e a Capes, desenvolvidos na modalidade Educação a Distância, com algumas atividades síncronas por "webconferências".

2.3. A seleção não implica em credenciamento imediato. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a demanda dos cursos ofertados até a validade deste edital.

3. DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DAS BOLSAS

3.1 O bolsista selecionado deverá cumprir carga horária de 20 horas semanais e realizar as atividades nos termos constantes deste Edital, sob a orientação da coordenação do curso.

3.1.1 O bolsista selecionado deve ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades de modo compatível com as demandas do curso e dos alunos.

3.1.2. A carga horária de 20 horas semanais deverá contemplar, além do acompanhamento regular das atividades acadêmicas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), a participação em reuniões de formação, reuniões pedagógicas e reuniões de equipe convocadas pela Coordenação de Curso, pela Coordenação Geral UAB ou pela gestão pedagógica da CDeP3.

3.2 O recebimento de bolsas se dará conforme o registrado no quadro a seguir:

BOLSISTA	VALOR BOLSA	PERIODICIDADE
Professor Formador – Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso	R\$ 1.850,00	duas (2) mensalidades de bolsa durante as disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso
Professor Formador	R\$ 1.850,00	mensal
Tutor	R\$ 1.100,00	mensal

3.3. É de responsabilidade do candidato garantir a inexistência de acúmulo de bolsas incompatíveis, conforme as normativas da Capes. A detecção de acúmulo indevido acarretará o indeferimento ou cancelamento da bolsa.

4. DAS VAGAS POR CURSO

4.1 Serão reservadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para a modalidade de ações afirmativas.

4.1.1. Podem concorrer às vagas destinadas às Ações Afirmativas: pretos, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, transgênero e travesti, mediante autodeclaração, conforme item 7 do edital.

4.2 Para o Curso de Especialização em Ensino de Ciências: Ciência é 10!, conforme o quadro a seguir:

BOLSISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	AÇÕES AFIRMATIVAS	TOTAL
Professor Formador – Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso	Até 11 vagas	Até 4 vagas	Até 15 vagas
Tutor	Até 4 vagas	Até 1 vaga	Até 5 vagas

4.3 Para o Curso de Especialização em Educação do Campo, conforme quadro a seguir:

BOLSISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	AÇÕES AFIRMATIVAS	TOTAL
Professor Formador	Até 1 vaga	-	Até 1 vaga
Tutor	Até 4 vagas	Até 1 vaga	Até 5 vagas

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

5.1. PROFESSOR FORMADOR – ORIENTADOR DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

5.1.1. Entregar os documentos solicitados pela Coordenação Geral UAB para seu cadastro no sistema de gerenciamento de bolsas da Capes (SGB-Capes).

5.1.2. O **Professor Formador – Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso** atuará a distância, sendo responsável por acompanhar, orientar e avaliar a elaboração dos trabalhos de conclusão de curso, além de organizar o processo de defesa, conforme as diretrizes do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e da Coordenação Acadêmica.

5.1.3. Cada professor orientador poderá acompanhar até 10 (dez) cursistas simultaneamente, salvo situações excepcionais, previamente autorizadas pela Coordenação do Curso.

5.1.4. Conhecer o PPC e o conteúdo da disciplina vinculada ao TCC.

5.1.5. Acessar regularmente o AVA para acompanhar e apoiar os orientandos.

5.1.6. Participar de reuniões e capacitações, quando convocado.

5.1.7. Reportar demandas à coordenação e ao professor da disciplina.

5.1.8. Planejar o processo de orientação, apresentação e defesa dos TCCs.

5.1.9. Participar de bancas como presidente ou arguente, conforme designação.

5.1.10. Avaliar os TCCs conforme critérios pedagógicos e cronograma.

5.1.11. Preencher atas de defesa e garantir o cumprimento dos prazos.

5.1.12. Cumprir as atribuições previstas na Portaria CAPES n.º 309/2024 e normas internas da Unesp.

5.2. PROFESSOR FORMADOR

5.2.1. Entregar os documentos solicitados pela Coordenação Geral UAB para seu cadastro no sistema de gerenciamento de bolsas da Capes (SGB-Capes).

5.2.2. Supervisionar a atuação dos tutores no AVA e substituí-los quando necessário.

5.2.3. Acompanhar o desempenho dos alunos e garantir o cumprimento do cronograma do curso.

- 5.2.4. Produzir relatórios de acompanhamento e de desempenho dos tutores e alunos.
- 5.2.5. Participar de reuniões, formações, eventos e fóruns virtuais relacionados ao curso.
- 5.2.6. Atuar como docente nas disciplinas curriculares e em ações de formação institucional.
- 5.2.7. Desenvolver, em parceria com a coordenação, metodologias e sistemas de avaliação.
- 5.2.8. Elaborar e encaminhar relatórios semestrais e outros documentos exigidos pela Capes.
- 5.2.9. Disponibilizar 20 horas semanais para o desempenho das atividades.
- 5.2.10. Cumprir demais obrigações previstas no PPC do curso, na Capes e na regulamentação interna da Unesp.

5.3. TUTOR

- 5.3.1. Entregar os documentos solicitados pela Coordenação Geral UAB para seu cadastro no sistema de gerenciamento de bolsas da Capes (SGB-Capes).
- 5.3.2. Atender os alunos do polo, realizar mediação pedagógica e prestar suporte às disciplinas.
- 5.3.3. Manter contato frequente com os cursistas, orientando-os, motivando-os e monitorando sua participação.
- 5.3.4. Corrigir atividades semanalmente (em até 48h), com devolutivas formativas.
- 5.3.5. Participar ativamente de fóruns e encontros síncronos, além de abrir e atualizar o fórum "Fale com o Tutor".
- 5.3.6. Responder dúvidas dos alunos em até 48 horas.
- 5.3.7. Apoiar os professores e coordenação na organização das disciplinas e avaliação dos alunos.
- 5.3.8. Comunicar dificuldades de aprendizagem e questões relativas ao material didático.
- 5.3.9. Participar das formações promovidas pela Instituição.
- 5.3.10. Atualizar os alunos sobre o calendário e agenda acadêmica.
- 5.3.11. Disponibilizar 20 horas semanais para as atividades e manter regularidade de acesso ao AVA.

6. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

6.1. O bolsista poderá ser desligado do curso pelos seguintes motivos:

- 6.1.1. término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;
- 6.1.2. a pedido da coordenação imediata à qual o bolsista está vinculado, mediante justificativa;
- 6.1.3. indisciplina do bolsista no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes à sua modalidade de bolsa;
- 6.1.4. desempenho insatisfatório do bolsista com prejuízo no andamento de suas atividades;
- 6.1.5. desrespeito com colegas, alunos, tutores e coordenação;
- 6.1.6. por interesse do próprio bolsista, desde que seja comunicado à coordenação do curso com antecedência mínima de 15 dias;
- 6.1.7. não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados na Ficha de Cadastramento;
- 6.1.8. não entrega de relatórios de acompanhamento, controle de atividades e relatório final (quando solicitado);
- 6.1.9. quando em caso de doença, não puder continuar desenvolvendo as atividades;
- 6.1.10. em caso de doença do bolsista, será aceito atestado médico de até 10 (dez) dias com a respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID). Caso o bolsista esteja impossibilitado de retomar as atividades após esse período, será desligado, haja vista as características peculiares da bolsa por não se configurar como vínculo empregatício;
- 6.1.11. por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

7. DA AUTODECLARAÇÃO

7.1. O candidato que se enquadrar no público-alvo da modalidade de Ações Afirmativas (AAs) deverá realizar a autodeclaração correspondente, no ato da inscrição, por meio das opções disponíveis no formulário, a saber:

7.1.1. Pretos, Pardos e Indígenas (PPI);

7.1.2. Quilombolas;

7.1.3. Pessoas com Deficiência (PcD);

7.1.4. Transgêneros e Travestis.

7.2. Ainda no formulário de inscrição, o candidato deverá indicar, de forma expressa, se deseja concorrer às vagas destinadas às AAs, conforme o grupo ao qual se autodeclara pertencente.

7.3. A autodeclaração deverá ser realizada no ato da inscrição, por meio do sistema eletrônico do processo seletivo disponível no Portal da CDeP3/Unesp.

7.4. A autodeclaração é de inteira responsabilidade do candidato, que assume, para todos os fins legais, a veracidade das informações prestadas, estando ciente de que a omissão ou declaração falsa poderá configurar crime, sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e demais legislações aplicáveis.

8. DOS REQUISITOS

8.1. Para participar do processo seletivo simplificado o candidato deverá atender, no momento da inscrição, aos seguintes requisitos:

MODALIDADE BOLSA	CURSO	REQUISITOS MÍNIMOS (ELIMINATÓRIO)
PROFESSOR FORMADOR – ORIENTADOR DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	Ensino de Ciências: Ciência é 10!	Formação de nível superior, graduação, em Licenciatura em Ciências da Natureza, Ciências Biológicas, Física, Química
		Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Ensino de Ciências ou áreas afins
		1 (um) ano de experiência no magistério do ensino superior

MODALIDADE BOLSA	CURSO	REQUISITOS MÍNIMOS (ELIMINATÓRIO)
TUTOR	Ensino de Ciências: Ciência é 10!	Formação de nível superior, graduação, em Licenciatura em Ciências da Natureza, Ciências Biológicas, Física, Química
PROFESSOR FORMADOR	Educação do Campo	Formação de nível superior, graduação, em Licenciatura
		Pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de Educação do Campo ou áreas afins
		1 (um) ano de experiência no magistério do ensino superior
TUTOR	Educação do Campo	Formação de nível superior, graduação, em Licenciatura

8.2. A comprovação do vínculo para o docente da Unesp deve ser feita por meio de declaração emitida pelo departamento, pelo RH ou pela direção da Unidade Universitária.

8.3. Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis para conectividade com a internet, *e-mail*, fóruns, *chat*, dentre outras tecnologias digitais.

8.4. Não será permitida a participação de candidatos matriculados nos cursos objeto deste Edital, em qualquer modalidade de bolsa, considerando o princípio da impessoalidade e a vedação ao conflito de interesses.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Não é permitida mais de uma inscrição por candidato neste edital.

9.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais).

9.3.1. Não haverá devolução ou reembolso da taxa de inscrição por motivo pessoal do candidato, incluindo desistência, duplicidade de inscrição ou inobservância das regras do edital.

9.4. As inscrições, o pagamento da taxa de inscrição e o envio de documentos deverão ser feitos no Sistema de Processo Seletivo da CDeP3 dedicado ao presente processo seletivo simplificado, disponível neste endereço:

https://edutec.unesp.br/processo_seletivo/index.php .

9.4.1. Serão consideradas para fins de avaliação apenas as candidaturas cuja taxa de inscrição esteja com *status* regular até a data limite de processamento, conforme estabelecido no cronograma deste Edital, e que tenham enviado, no mínimo, a documentação obrigatória prevista no item 10.

9.5. A CDeP3 não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição.

9.6. As informações prestadas na inscrição do processo seletivo simplificado serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.7. As inscrições poderão ser prorrogadas em caso de ordem técnica, a critério da CDeP3.

10. DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Para a etapa da análise documental, deverão ser enviados, impreterivelmente, os documentos relacionados a seguir, em arquivos separados, no formato PDF, conforme solicitado no sistema de inscrição.

10.1.1. Documentos obrigatórios e eliminatórios, para todas as modalidades:

- a) Cópia legível, frente e verso, de um dos seguintes documentos de identificação com foto: Registro Geral (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).
- b) Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso este não conste no documento de identificação apresentado. Para candidatos estrangeiros, será aceita a cópia do passaporte.
- c) Cópia legível, frente e verso, do diploma de graduação em curso de Licenciatura, concluído em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação, conforme a exigência da modalidade à qual concorre.
- d) Para as modalidades que exigem pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado), apresentar diploma ou certificado de conclusão, conforme a exigência da modalidade à qual concorre, expedido por instituição reconhecida pela Capes.
- e) Para as modalidades que exigem experiência em magistério no ensino superior, apresentar declaração ou Carteira de Trabalho Digital que comprove, no mínimo, 1 (um) ano de atuação docente, contendo período, instituição e função exercida.
- f) Para candidatos docentes na Unesp, apresentar declaração atualizada de vínculo ativo com a Universidade, emitida pela Diretoria, setor de Recursos Humanos ou Departamento da Unidade Universitária de origem.

10.1.2. Documentos classificatórios:

- a) Cópia legível dos documentos comprobatórios para análise conforme o barema constante no Anexo A deste Edital. Os documentos deverão ser organizados na ordem do barema. Documentos que não estejam de acordo com a relação apresentada serão desconsiderados.

10.2. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta, ilegível ou nos casos em que o candidato não atenda aos requisitos obrigatórios exigidos neste Edital.

10.3. Os documentos enviados no ato da inscrição serão utilizados exclusivamente para os fins deste processo seletivo simplificado, não sendo devolvidos ao candidato.

11. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

11.1. A lista de classificação respeitará o quantitativo de vagas ofertadas para cada curso e categoria de bolsa, considerando-se a modalidade (Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas) e a ordem decrescente de pontuação obtida na análise documental.

11.1.1. Para as modalidades de bolsas de **Professor Formador** e **Professor Formador – Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso**, a classificação observará, obrigatoriamente, a prioridade para docentes efetivos vinculados à Universidade Estadual Paulista – Unesp, conforme diretrizes da Capes. A convocação de candidatos externos à Unesp para essas modalidades de bolsas será realizada somente após esgotadas as possibilidades de atendimento com docentes da própria universidade.

11.2. Deverão compor o cadastro reserva os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 30% da pontuação máxima prevista para a modalidade de bolsa a que concorrem, conforme barema constante no Anexo A deste Edital.

11.3. O processo de seleção será realizado mediante análise documental, a partir da documentação relacionada no item 10 deste Edital.

11.4. A pontuação do candidato será estabelecida conforme o barema apresentado no Anexo A deste Edital.

11.5. Os candidatos serão informados de sua pontuação por meio do Sistema de Processo Seletivo da CDeP3, em espaço específico destinado ao presente processo

seletivo simplificado, disponível no seguinte endereço eletrônico:
https://edutec.unesp.br/processo_seletivo .

11.6 Em caso de empate na pontuação, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem estabelecida a seguir:

11.6.1. Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), prevalecendo a idade mais elevada;

11.6.2. Para **Professor Formador – Orientador de TCC**: maior pontuação no item “Experiência em orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso”, conforme os baremas constantes no Anexo A;

11.6.3. Para **Professor Formador e Tutor**: maior pontuação no item “Experiência em Educação a Distância (EaD)”, conforme os baremas constantes no Anexo A;

11.7. Persistindo o empate, será considerado o candidato que primeiro tiver efetuado a inscrição, conforme data e hora registradas no sistema.

12. DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. Haverá prazo para interposição de recurso, conforme estipulado no cronograma do processo seletivo simplificado apresentado no item 14. Durante o prazo de interposição, o pedido de recurso poderá ser feito conforme instruções disponibilizadas no Sistema de Processo Seletivo da CDeP3, em espaço específico destinado ao presente processo seletivo simplificado, disponível no seguinte endereço eletrônico: https://edutec.unesp.br/processo_seletivo .

12.2. Após a análise dos recursos, a CDeP3 divulgará, para cada curso e modalidade de bolsa, a lista homologada com a ordem de classificação dos candidatos selecionados, de acordo com os requisitos definidos no item 8 do presente Edital.

12.3. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de interposição de recursos fora do prazo.

12.4. Não serão aceitos pedidos de revisão do resultado do recurso.

13. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

13.1. Para cada curso e modalidade de bolsa, a convocação de candidatos seguirá a ordem de classificação divulgada na lista homologada, conforme item 12 do presente Edital, até que as vagas disponíveis sejam preenchidas.

13.2. Aos candidatos selecionados, será divulgado o período para formalização do aceite da bolsa e assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista da Capes e Declaração de Não Acúmulo de Bolsa.

13.3. A aceitação da vaga deverá ser realizada no prazo informado de 48 horas, contados em dias úteis a partir da data de convocação.

13.4. Não ocorrendo manifestação nesse prazo ou em sua desistência da vaga, o candidato será eliminado e haverá convocação de outro, obedecida a ordem de classificação na lista de cadastro reserva.

14. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

14.1. As atividades do processo seletivo ocorrerão nas datas constantes do Cronograma a seguir:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	12/08/2025
Abertura das inscrições	12/08/2025 a 27/08/2025
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	28/08/2025
Análise da documentação	29/08/2025 a 03/09/2025
Divulgação do resultado em ordem de classificação	04/09/2025
Período de recurso	04/09/2025 a 09/09/2025
Divulgação da classificação definitiva	11/09/2025
Convocação	12/09/2025

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O ato de inscrição implica que o candidato conhece todas as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer tempo, época ou pretexto.

15.2. O cumprimento dos aspectos éticos e legais relativos à apresentação de documentos comprobatórios é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.3. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado ou, se identificadas posteriormente, impedirão a convocação e o exercício da bolsa, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

15.4. O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado no Sistema de Processo Seletivo da CDeP3, em espaço específico destinado ao presente processo seletivo simplificado, disponível no seguinte endereço eletrônico:
https://edutec.unesp.br/processo_seletivo.

15.5. A CDeP3 reserva-se o direito de acrescentar, alterar ou atualizar itens deste Edital, antes que a sua função seja consumada, sendo comunicadas as mudanças no endereço eletrônico https://edutec.unesp.br/processo_seletivo.

15.6. A CDeP3 reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

15.7. O presente processo seletivo terá validade de 4 (quatro) anos, contados a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado ou revogado a qualquer tempo, por conveniência administrativa ou por decisão da Coordenação UAB da Unesp.

15.8. O não atendimento à solicitação no prazo estipulado poderá implicar a exclusão do candidato do cadastro reserva.

São Paulo, 12 de agosto de 2025.

Julio Cesar Torres
Coordenador Geral UAB
Universidade Estadual Paulista – Unesp

**ANEXO A.1 – BAREMA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA O CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS: CIÊNCIA É 10!**

MODALIDADE DE BOLSA: Professor Formador – Orientador de Trabalhos de Conclusão de Curso				
ITEM		COMPROVANTE VÁLIDO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Doutorado	Na área de Ensino de Ciências	Diploma ou Certificado	20 pontos	20 pontos
	Em áreas afins	Diploma ou Certificado	10 pontos	
Mestrado	Na área de Ensino de Ciências	Diploma ou Certificado	10 pontos	10 pontos
	Em áreas afins	Diploma ou Certificado	05 pontos	
Experiência como professor no Ensino Superior em disciplinas relacionadas ao Ensino de Ciências*		Declaração da IES com nome da disciplina, carga horária e período de atuação	2 pontos por ano de atuação	10 pontos
Experiência como professor da Educação Básica como professor de Ciências*		Declaração da escola com função e período de atuação	2 pontos por ano de atuação	10 pontos
Experiência em EaD como Professor (formador ou conteudista)		Declaração da IES indicando função, carga horária, curso e período de atuação	2 pontos por disciplina com carga horária mínima de 30 horas, ou por ano de atuação comprovada em funções equivalentes	10 pontos
Experiência como Professor Orientador de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) de Graduação ou Pós-Graduação		Declaração institucional, ata de defesa ou relatório de orientação	3 pontos por trabalho orientado	30 pontos
Pontuação Máxima				90 pontos

(1) Ser^á considerada apenas uma titulação de mestrado e uma de doutorado. Os pontos não são cumulativos entre níveis ou entre áreas.

(*) Ou Cópia da Carteira de Trabalho Digital em suporte PDF (opção PDF nesse serviço) para garantir que a área da disciplina conste do documento.

ANEXO A.2 – BAREMA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS: CIÊNCIA É 10!

MODALIDADE DE BOLSA: Tutor				
ITEM		COMPROVANTE VÁLIDO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Doutorado	Na área de Ensino de Ciências	Diploma ou Certificado	30 pontos	30 pontos
	Em áreas afins	Diploma ou Certificado	15 pontos	
Mestrado	Na área de Ensino de Ciências	Diploma ou Certificado	20 pontos	20 pontos
	Em áreas afins	Diploma ou Certificado	10 pontos	
Especialização <i>lato sensu</i>	Na área de Ensino de Ciências	Diploma ou Certificado	10 pontos	10 pontos
	Em áreas afins	Diploma ou Certificado	05 pontos	
Atuação ininterrupta, de pelo menos 1 (um) ano, como tutor em cursos de Graduação ou Pós-Graduação na modalidade Educação a Distância (EaD)		Declaração da IES com função, período, curso e modalidade (EaD)	02 pontos por ano	10 pontos
Atuação docente na área de Ciências, na Educação Básica ou no Ensino Superior*		Declaração da escola/IES com função, disciplinas e período	01 ponto por ano	05 pontos
Participação em cursos específicos de formação de tutores em EaD (mínimo 20h por curso)		Certificado de conclusão ou declaração com carga horária, data e instituição promotora	01 ponto por curso	05 pontos
Atuação em projetos de extensão ou pesquisa relacionados ao ensino de Ciências (com duração mínima de 6 meses)		Declaração da coordenação do projeto com objetivo, função exercida e período de atuação	01 ponto por projeto	05 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA				85 pontos

- (1) *Será considerada apenas uma titulação de especialização lato sensu, uma de mestrado e uma de doutorado. Os pontos não são cumulativos entre níveis ou entre áreas.*
- (2) *Para atuação como tutor EaD serão desconsiderados períodos descontínuos ou inferiores a 12 (doze) meses.*
- (*) *Ou Cópia da Carteira de Trabalho Digital em suporte PDF (opção PDF nesse serviço) para garantir que a área da disciplina conste do documento.*

ANEXO A.3 – BAREMA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EDUCAÇÃO DO CAMPO

MODALIDADE DE BOLSA: Professor Formador				
ITEM		COMPROVANTE VÁLIDO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Doutorado	Na área de Educação do Campo	Diploma ou Certificado	20 pontos	20 pontos
	Em áreas afins	Diploma ou Certificado	10 pontos	
Mestrado	Na área de Educação do Campo	Diploma ou Certificado	10 pontos	10 pontos
	Em áreas afins	Diploma ou Certificado	05 pontos	
Experiência em EaD como Professor (formador ou conteudista)		Declaração da IES indicando função, carga horária, curso e período de atuação	2 pontos por disciplina com carga horária mínima de 30 horas, ou por ano de atuação comprovada em funções equivalentes	10 pontos
Participação comprovada em projetos, ensino, pesquisa ou extensão relacionados à Educação do Campo (com duração mínima de 6 meses)		Declaração da coordenação do projeto com objetivos, vínculo, função e período de atuação	02 pontos por projeto	20 pontos
Publicações (artigos, capítulos ou livros) relacionados à Educação do Campo		Cópia da publicação ou referência completa com ISBN/ISSN e vinculação institucional/autoral	02 pontos por produção	10 pontos
Participação em Grupos de Pesquisa ou Núcleos de Estudos em Educação do Campo		Declaração emitida por IES ou instituição reconhecida, indicando o nome do grupo/núcleo e período de atuação	2 pontos por grupo	10 pontos
Pontuação Máxima				80 pontos

- (1) *Será considerada apenas uma titulação de mestrado e uma de doutorado. Os pontos não são cumulativos entre níveis ou entre áreas.*
- (2) *Consideram-se áreas da Educação do Campo as que envolvem atuação pedagógica em contextos do campo, da floresta, das águas e de populações tradicionais.*

ANEXO A.4 – BAREMA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EDUCAÇÃO DO CAMPO

MODALIDADE DE BOLSA: Tutor				
ITEM		COMPROVANTE VÁLIDO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Doutorado	Na área de Educação do Campo	Diploma ou Certificado	30 pontos	30 pontos
	Em áreas afins	Diploma ou Certificado	15 pontos	
Mestrado	Na área de Educação do Campo	Diploma ou Certificado	20 pontos	20 pontos
	Em áreas afins	Diploma ou Certificado	10 pontos	
Especialização <i>lato sensu</i>	Na área de Educação do Campo	Diploma ou Certificado	10 pontos	10 pontos
	Em áreas afins	Diploma ou Certificado	05 pontos	
Atuação ininterrupta, de pelo menos 1 (um) ano, como tutor em cursos de Graduação ou Pós-Graduação na modalidade Educação a Distância (EaD)		Declaração da IES com função, período, curso e modalidade (EaD)	02 pontos por ano	10 pontos
Atuação como docente na Educação Básica no campo ou no Ensino Superior*		Declaração da escola/IES com função, disciplinas e período	01 ponto por ano	05 pontos
Atuação comprovada em projetos voltados à Educação do Campo		Declaração da coordenação do projeto com objetivo, função exercida e período de atuação	02 pontos por projeto	10 pontos
Participação em cursos específicos de formação de tutores em EaD (mínimo 20h por curso)		Certificado de conclusão ou declaração com carga horária, data e instituição promotora	01 ponto por curso	05 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA				90 pontos

- (1) *Será considerada apenas uma titulação de especialização lato sensu, uma de mestrado e uma de doutorado. Os pontos não são cumulativos entre níveis ou entre áreas.*
- (2) *Para atuação como tutor EaD serão desconsiderados períodos descontínuos ou inferiores a 12 (doze) meses.*
- (3) *Consideram-se áreas da Educação do Campo as que envolvem atuação pedagógica em contextos do campo, da floresta, das águas e de populações tradicionais.*
- (*) *Ou Cópia da Carteira de Trabalho Digital em suporte PDF (opção PDF nesse serviço) para garantir que a área da disciplina conste do documento.*